CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 157/2017

ANO
2017

X	**PROJETO DE LEI**	**Nº 133/2017**
	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	
	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
	PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA	

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [x] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 14 / 11 / 17

Presidente

Discussão:

- [x] ÚNICA
- [] DUAS

Processo de Votação:

- [x] SIMBÓLICA
- [] NOMINAL
- [] SECRETA

Quorum de Aprovação:

- [x] Maioria SIMPLES
- [] Maioria ABSOLUTA
- [] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 14 / 11 / 2017

- [x] APROVADO 14 / 11 / 2017
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

- [] APROVADO ____ / ____ / ____
- [] REJEITADO ____ / ____ / ____

Ocorrências:

Urgência Especial: 14 / 11 / 2017

Vista: ____ / ____ / ____

Adiamento de Discussão: ____ / ____ / ____

Adiamento de Votação: ____ / ____ / ____

Retirada: ____ / ____ / ____

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 138 / 2017 *Data:* 16 / 11 / 2017

AUTÓGRAFO Nº 138/2017
PROJETO DE LEI Nº 133/2017

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 234.810,00** (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.

045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 103.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

047 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 86.010,00

053 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 30.800,00

03 09 ENGARGOS GERAIS
030900 ENGARGOS GERAIS
28 Encargos Especiais
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

062 3.3.90.47.000BRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.

043 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 174.810,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-Recuperação Ambiental

061 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
16 de novembro de 2017

MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE

ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE

JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Santa Fé do Sul
Governando para todos

Mensagem nº 137/2017

Santa Fé do Sul, 10 de novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Ambiental de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcelo Alessandro Favaleça
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 133/2017

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R$ 234.810,00** (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.

045 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 103.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

047 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 86.010,00

053 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 30.800,00

03 09 ENGARGOS GERAIS
030900 ENGARGOS GERAIS
28 Encargos Especiais
28 846 Outros Encargos Especiais
28 846 0119 Encargos Gerais do SAAE
28 846 0119 2119 0000 Manutenção dos Encargos Gerais

062 3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - E.T.A.

043 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 174.810,00

03 08 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-Recuperação Ambiental

061 3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de Novembro de 2017.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14/11/2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
10 NOV. 2017
PROT. Nº 631
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 133/2017**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL,** cuja ementa é a seguinte: **"AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
14 de novembro de 2017

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador ANICETO FACIONE
Relator

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
14 / 11 / 2017

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº 157/2017

PROJETO DE LEI Nº 133/2017.

Ementa: "AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

a) vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

a) vereador ANICETO FACIONE
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça

Processo nº 157/2017

PROJETO DE LEI Nº 133/2017.

Ementa: "AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2017.

a) vereador ANICETO FACIONE
Presidente da Comissão

a) vereador JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças